

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 07 de julho de 2022



Audiência pública discute os efeitos da MP 1116/2022 sobre os direitos das mulheres

Em audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher discutiu os efeitos da Medida Provisória 1116/2022 sobre os direitos das mulheres. Participaram da audiência representantes do Ministério do Trabalho e Previdência, Ministério Público do Trabalho, Anamatra, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho, CUT, CNI, SENAI, Febraban, CNT, Secretaria Executiva da Rede Nacional da Primeira Infância e ONG Family Talks.

A MP 1116/2022 tem por objetivo promover a inserção e manutenção das mulheres e jovens no mercado de trabalho. No que diz respeito às mulheres, propõe as seguintes medidas: pagamento de reembolso-creche sem natureza salarial, desobrigando a instalação de local apropriado para a guarda e a assistência de filhos durante a amamentação; liberação do FGTS para pagamento de creche e qualificação; priorização do teletrabalho para mães e pais com filhos até 4 anos; possibilidade de suspensão do contrato de trabalho para acompanhamento do desenvolvimento dos filhos; flexibilização da prorrogação da licença-maternidade das empresas cidadãs; instituição do Selo Emprega + Mulher; e garantia de igualdade salarial nos casos de idêntica função.

Adriana Barufaldi Bertoldi, gestora do Programa SENAI de Ações Inclusivas, apresentou dados acerca da presença significativa de mulheres matriculadas nos cursos oferecidos pela entidade, nos diversos níveis de ensino, do técnico ao superior. Apresentou ainda crescimento da presença das mulheres nas graduações tecnológicas e nos cursos profissionalizantes da indústria 4.0. Citou a “Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Programa Brasil para Elas”, em parceria com o governo federal, promove caravanas para alcançar mulheres que não possuem ocupação ou geração de renda autônoma com a oferta de vagas em cursos de qualificação presencial e a distância.

Para Fernanda de Menezes Barbosa, advogada da CNI, o déficit de empregabilidade e qualificação profissional de mulheres é uma realidade que deve ser enfrentada por todos os atores sociais envolvidos. A CNI é historicamente sensível a cooperar com os governos federal e locais em programas de combate à desigualdade. A MP 1116/2022, no entanto, incluiu dispositivos que impõem condutas na educação infantil (art. 7º) e na priorização de mulheres vítimas de violência doméstica na qualificação profissional (art. 18). Essas condutas contrariam o cumprimento de dois aspectos constitucionais: a natureza privada e a autonomia de gestão das entidades dos serviços sociais autônomos, como Sesi e SENAI. Sendo a natureza privada reconhecida, logo a prerrogativa de autogestão e de governança do Sesi e SENAI é constitucional. Nesse sentido, medidas que violem essa atuação autônoma contrariam expressamente a Constituição Federal e podem ensejar questionamentos jurídicos futuros.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.